



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PORTARIA COREN-SC Nº 571 DE 11 DE JUNHO DE 2025

“Designa membros para compor a Comissão de Sindicância referente ao PAD n.º 214/2025, Denúncia n.º 001/2025”

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem (Coren-SC), em conjunto com o (a) Primeiro(a)-Secretário(a) da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973, bem como pelo Regimento Interno da Autarquia, alterado pela Decisão Coren-SC n.º 050/2024, e homologado pela Decisão Cofen n.º 203/2024, e:

Considerando o Código de Conduta Ética do Coren-SC, aprovado por meio da Decisão Coren-SC n.º 018, de 11 de abril de 2024;

Considerando o POP 03 – SINDICÂNCIA, do Coren-SC, aprovado pela Decisão Coren-SC n.º 019, de 08 de maio de 2024;

Considerando a denúncia n.º 001/2025 recebida pelo Comitê de Integridade do Coren-SC, autuada por meio do PAD n.º 214/2025; e

Considerando o Despacho da Diretoria do Coren-SC proferido nos autos do mencionado PAD, baixam a seguinte determinação:

Art. 1º Designar os integrantes abaixo listados para compor a Comissão de Sindicância, sob Presidência do (a) primeiro (a):

1. Conselheiro Euclides da Cunha Correa;
2. Enfermeira Fiscal Mariana Zabotti da Silva;
3. Empregado público Odirlei Ferreira da Silva.

Art. 2ºA Comissão exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos ou exigido pelo interesse da administração.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da Comissão ora constituída, contados da data de publicação do ato, prorrogáveis por igual período, quando as circunstâncias o exigirem, a critério da Diretoria do Coren-SC.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º Dê ciência. Cumpre-se. Publique-se.

Florianópolis-SC, 11 de junho de 2025.

Maristela Assumpção de Azevedo
Coren-SC n.º 33.234-ENF
Presidente

Silvana Alves Benedet Ofugi Rodrigues
Coren-SC n.º 60.207-ENF
Primeira-Secretária



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73